

JORNAL DO PROCURADOR



PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO | ABR/MAI 2013 | EDIÇÃO 61



Com alterações secretas, procurador geral tenta impor à carreira anteprojeto de Lei Orgânica

REMUNERAÇÃO

Pareceres preveem aplicação do teto dos ministros do STF para os procuradores estaduais

página 3

ESTRUTURA

Carreira de apoio: o momento é para ousar

página 4

DIREITOS

AGU reconhece o direito aos honorários de sucumbência dos advogados públicos

página 8

LÁUREA

Com muita alegria e emoção, colegas aposentados são homenageados pela Apesp

página 11

O avesso, do avesso, do avesso, do avesso

Comemora-se em maio um ano de vigência da LAI ou Lei de Acesso à Informação ou ainda Lei da Transparência (Lei 12. 527/2011). Marco jurídico dos mais significativos de nosso tempo, a LAI é instrumento legal que impõe ao Estado brasileiro a publicidade como regra e o sigilo como exceção. Mais que isso, a LAI, em seu artigo 3º, inciso II, para ser precisa, determina “a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações”.

País afora, diversos eventos estão agendados para festejar a data.

Parceira, juntamente com diversas entidades da sociedade civil, da Rede pela Transparência e Participação Social, a APESP abriga, no dia 16/05, em sua sede a celebração organizada pela RETPS, acolhendo a Mesa de Diálogo, “Um ano da Lei de Acesso à Informação: balanço dos avanços e desafios”. O evento é aberto ao público.

Para além do direito posto, o franco acesso à informação constitui-se em valor ético essencial para todos que professam os ideais democráticos, que têm em seu semelhante um igual e que acreditam na construção coletiva da sociedade.

Nessa perspectiva, a introdução no ordenamento jurídico de norma que confere como regra o acesso praticamente irrestrito das pessoas às informações dos fatos, atos e negócios do Estado, significa a introjeção direta de substrato ético fundamental no direito formalmente normatizado, significa acolher o respeito e a confiança no outro como valor inalienável da sociedade, significa reconhecer o outro como integrante e artífice do todo, significa, enfim, conferir instrumento de efetividade para o pleno exercício de nossa cidadania.

Mas enquanto a APESP, entidade de classe representativa dos Procuradores do Estado de São Paulo, abre suas portas para as necessárias celebrações e importantes discussões sobre a Lei de Acesso à Informação, a Procuradoria Geral do Estado, por seu comando, protagoniza uma das páginas mais infelizes de nossa história.

Isto porque, depois de elaborar sozinho projeto de nova Lei Orgânica reguladora

da PGE/SP sem qualquer interlocução com os pares; depois de dificultar e limitar ao máximo toda e qualquer discussão da carreira sobre o tema; depois de encaminhar ao governo a proposta mesmo com a oposição amplamente majoritária dos procuradores paulistas; esse comando ainda se sentiu confortável para anunciar, publicamente, que promoveu novas alterações no projeto, mas que não dará acesso à classe, nem a ninguém, além do governo, dessas informações.

Assim, na instituição que é o braço jurídico do Estado, na instituição que pode fazer toda a diferença para a efetiva aplicação dessa lei, na instituição, portanto, que deveria ser a primeira a garantir o mais amplo Acesso à Informação, zelando pela plenitude do exercício da cidadania, tramita hoje um projeto de lei secreto sobre os seus próprios desígnios.

Tão secreto, aliás, que é desconhecido não apenas das entidades de classe, dos profissionais de banca da Procuradoria, mas que é secreto para parte da própria cúpula da instituição, vale dizer, para os Conselheiros eleitos integrantes do Conselho da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Tão secreto que tramita no Palácio dos Bandeirantes escritório subscritos por esses Conselheiros e endereçado diretamente ao Sr. Governador pleiteando o retorno do projeto ao Conselho para análise em respeito não apenas à LAI, mas em respeito a direito de opinar inscrito expressamente na Lei Orgânica da instituição desde 1986. Tão secreto que principalmente a sociedade paulista, o povo de São Paulo, não faz a mais remota ideia do que estamos falando.

Diante de tudo isso, o que me vem à cabeça são alguns versos esparsos da poesia inteligente de Caetano em sua elegia a Sampa: “(...) Do povo oprimido nas filas, nas vilas, favelas

Da força da grana que ergue e que destrói coisas belas,

Da feia fumaça que sobe, apagando as estrelas, (...)

Porque és o AVESSO DO AVESSO DO AVESSO DO AVESSO.”

Márcia Semer é presidente da Apesp



DIRETORIA GESTÃO 2012/2013

PRESIDENTE

Márcia M. Barreta Fernandes Semer

VICE-PRESIDENTE

Tânia Henriqueta Lotto

SECRETÁRIA-GERAL

Shirley Sanchez Tomé

DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Cabral Granado

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E CONVÊNIO

Anna Candida Alves Pinto Serrano

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ESPORTES

Fábio Imbernom Nascimento

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Rafael Camargo Trida

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E INSTITUCIONAIS

Sebastião Vilela Staut Jr.

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

Caio Cesar Guzzardi da Silva

CONSELHO ACESSOR

Adriana Moresco

José do Carmo Mendes Junior

Márcio Henrique Mendes da Silva

Maria Christina Tibiriçá Bahbouth

Maria Clara Gozzoli

Rogério Pereira da Silva

CONSELHO FISCAL

João Cesar Barbieri Bedran de Castro

Marcelo de Carvalho

Vinicius Lima de Castro

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis

(jornalista responsável – MTB 30.748)

C Tsonis Produção Editorial ME

FOTOS

Acervo Apesp

Ricardo Lucas

REVISÃO

Francisca Evrard

CAPA

Fernando Mena

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

www.fontedesign.com.br

TIRAGEM

2.300 exemplares

Acesse a versão on-line do

Jornal do PROCURADOR

no site <www.apesp.org.br>

Publicação periódica distribuída gratuitamente pela Apesp.

Pareceres preveem aplicação do teto dos ministros do STF para os procuradores estaduais

A Procuradoria Geral do Estado do Acre, após consulta da Controladoria Geral do Estado, emitiu o parecer PGE/GAB n. 01/2013, firmando a tese de que o teto remuneratório dos procuradores estaduais é o mesmo aplicado aos ministros do STF. O parecer, subscrito pelo procurador geral do Acre Rodrigo Fernandes das Neves, toma como base decisão do “Excelso Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.854/DF, definiu como teto, para a magistratura estadual, o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal, ao realizar uma interpretação conforme do art. 37, XI, suprimindo aquele subteto de 90,25%”. Pareceres no mesmo sentido foram emitidos pelas Procuradorias dos Estados do Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná e Distrito Federal, já tendo aplicação efetiva.

Segundo o presidente da Anape Marcello Terto, “essa é uma tese construída com referência em ADI que beneficiou os magistrados estaduais e faz a distinção entre o limite para fixação dos subsídios das carreiras jurídicas estaduais – 90,25% do subsídio em espécie do ministro do Supremo Tribunal Federal – e a remuneração que pode englobar parcelas referentes a cargos em comissão e alcançar o limite máximo do funcionalismo público de 100% da mesma referência do STF, para evitar ao máximo o locupletamento ilícito do Estado beneficiado pela assunção de novas responsabilidades pelos procuradores. A Anape é uma grande fomentadora dessa

tese já implantada administrativamente em alguns outros Estados também, a exemplo do Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná e agora o Distrito Federal. A matéria está bem encaminhada ainda no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro”.

A ementa do acórdão da ADI foi publicado no Diário da Justiça de 29/06/2007: “MAGISTRATURA. Remuneração. Limite ou teto remuneratório constitucional. Fixação diferenciada para os membros da magistratura federal e estadual. Inadmissibilidade. Caráter nacional do Poder Judiciário. Distinção arbitrária. Ofensa à regra constitucional da igualdade ou isonomia. Interpretação conforme dada ao art. 37, inc. XI, e § 12, da CF. Aparência de inconstitucionalidade do art. 2º da Resolução n. 13/2006 e do art. 1º, § único, da Resolução n. 14/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça. Ação direta de inconstitucionalidade. Liminar deferida. Voto vencido em parte. Em sede liminar de ação direta, aparentam inconstitucionalidade normas que, editadas pelo Conselho Nacional da Magistratura, estabelecem tetos remuneratórios diferenciados para os membros da magistratura estadual e os da federal.”

Segue assim o parecer da PGE AC: “(...) Desse modo, dando interpretação conforme ao art. 37, inciso XI, da Constituição da República, o Pretório Excelso garantiu a isonomia entre o teto remuneratório da magistratura federal e o da magistratura estadual, igualando os limites no subsídio

do ministro do Supremo Tribunal Federal. Na prática, como já dito, o STF suprimiu o chamado subteto, permitindo que os desembargadores tenham como teto a remuneração dos ministros da Corte Constitucional Brasileira. (...) Logo, resta claro que o limite remuneratório dos membros do Ministério Público, dos procuradores e dos defensores é, por questão de conformação constitucional, o mesmo teto aplicável aos membros do Poder Judiciário estadual. Importa esclarecer, ainda, qual o valor exato do teto aplicável a tais membros. Considerando que a Constituição Federal estabelece como teto para os membros do MPE, da DPGE e da PGE, conforme vimos acima, o mesmo teto do desembargador, a decisão do STF tem por resultado jurídico a extensão do mesmo teto para as carreiras essenciais à Justiça, o que, considerando a junção com a supressão do subteto, demonstra que o teto daquelas carreiras é, portanto, a remuneração dos ministros do STF (...). A íntegra do parecer pode ser acessada no site da Apesp (no submenu “Legislação”).

Nesse sentido, o presidente Marcello Terto aponta a atuação da Associação Nacional sobre o tema: “A Anape levou a questão diretamente à presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, com a interlocução do presidente da Aperj, Rafael Rolim, e espera que os precedentes sirvam de referência para mais esse fator de equilíbrio entre as carreiras jurídicas de Estado, sem maiores traumas”.

Apesp protocola no Conselho dois ofícios sobre a verba honorária

Com o objetivo de propor vários mecanismos para a valorização dos procuradores, a diretoria da Apesp protocolizou no Conselho da PGE, na sessão de 12/04, dois ofícios de especial importância que solicitam (1) informações sobre o nosso Fundo

da Verba Honorária e, (2) informações sobre um direito dos procuradores, qual seja, o referente ao pagamento dos atrasados sobre a cota patronal de contribuição previdenciária que vem sendo suportada pelo Fundo da Verba. Parecer da própria

PGE (GPG n. 05/2009) já reconheceu nosso direito de crédito contra o Tesouro e de recebimento desses valores. Fique por dentro: para acessar a íntegra dos ofícios, acesse a seção “Comunicados” do site da Apesp!

Carreira de apoio: o momento é para ousar

A urgente necessidade de se criar uma carreira de apoio para a PGE é, sem dúvida, um pleito unânime de todos os setores da Procuradoria. É por isso que a Apesp tem empunhado essa bandeira desde 2010, abordando a questão não apenas semanalmente nas sessões do Conselho da PGE, mas também perante os Poderes Executivo e Legislativo de São Paulo. Após longo e minucioso trabalho, um grupo criado pela diretoria da Apesp apresentou, já em 2011, uma proposta de anteprojeto para criação de um quadro de apoio (a íntegra pode ser acessada no site www.apesp.org.br). Em março de 2013, o Gabinete apresentou ao Conselho da PGE a sua minuta de anteprojeto. Não é o caso de contrapor as duas propostas, recrudescendo assim o debate. Mas sim somar esforços e abrir um diálogo franco que possibilite ao procurador de banca contar com uma carreira de apoio adequada para o seu trabalho diário. A presidente da Apesp Márcia Semer destaca a existência de realidades distintas para serem analisadas com o objetivo de travar uma discussão frutífera: “A nossa intenção é promover uma construção conjunta”. No entanto, na avaliação da Apesp é preciso ousar mais. Se o momento político para a aprovação do projeto na Assembleia Legislativa é favorável, deve-se aproveitar a via legislativa para emplacar um projeto que vislumbre uma Procuradoria para o futuro. Para a presidente Márcia Semer, não se pode “fechar portas” durante a discussão do anteprojeto: “O projeto apresentado pelo grupo de estudos teve parâmetros fixos estabelecidos pelo Gabinete (Resoluções 3 e 20/2012). Entendo também que a atual gestão não implementará nada muito diferente. Porém, não se pode furtrar da carreira que futuramente possa avançar. A proposta legislativa que será enviada tem que ser aberta e não engessar futuros movimentos. Precisamos abrir as possibilidades, mesmo que o PGE em exercício seja particularmente contra o cargo de assistente jurídico e outros”.

Carreira de apoio de nível médio

Em audiência pública, realizada em 26/04, no Conselho da PGE, a secretária geral da Apesp Shirley Sanchez Tomé reiterou que a criação da carreira de apoio é um anseio premente de toda a carreira. Para a diretora, qualquer projeto que for aprovado será um avanço – uma vez que atualmente a PGE não conta com nenhum quadro de apoio. Por outro lado, em sua avaliação, não se pode perder a oportunidade para aprimorar a versão apresentada pelo grupo de trabalho criado no âmbito do Gabinete. Shirley acredita que a criação de carreiras de nível superior é importante, mas não suficiente. Destacou que atualmente há uma carência de servidores de nível médio, pois 50% dos oficiais administrativos nomeados no último concurso já não integram mais os quadros da PGE: “A contratação de servidores de nível médio no modelo geral da Administração não funciona mais, sendo essencial a criação de uma carreira específica da PGE para desempenhar o trabalho administrativo”.

Nomenclaturas mais genéricas

Durante a elaboração do anteprojeto da Apesp, profissionais qualificados foram consultados e colaboraram com orientações para uma carreira de apoio com os mais modernos elementos. Por exemplo, a utilização de nomenclaturas mais genéricas, para que as carreiras de nível superior não fiquem engessadas em termos específicos. Contudo, a proposta do Gabinete trilhou um caminho diverso, prevendo a criação de sete carreiras de nível superior com nomenclaturas muito específicas. Dessa forma, o pleito da Apesp é que as nomenclaturas sejam mais genéricas para – assim como ocorre na Defensoria Pública – a definição ocorrer no edital do concurso de contratação.

Carreira de apoio jurídico

Outro ponto pretendido é a criação de uma carreira de nível superior com formação jurídica, com o objetivo de proporcionar aos procuradores de banca apoio nos trabalhos de pesquisa e preparação dos processos. Para compreender a necessidade da demanda, basta avaliar a alteração da realidade das demais carreiras jurídicas públicas do Estado: o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria – carreiras coirmãs e também essenciais à Justiça. Nos últimos dez anos, elas tiveram uma grande alteração no seu perfil de estrutura. O apoio jurídico, que era inimaginável há dez anos, agora é uma realidade. Todos os desembargadores têm quatro ou cinco assessores jurídicos. Atualmente, os juízes de 1º grau também têm um assistente jurídico. Dessa forma, o Judiciário potencializou a sua capacidade de tomar as suas decisões – fator que impactará o trabalho da PGE. Segundo a presidente Márcia Semer, o Judiciário alterou o seu perfil, tendo em vista as demandas da sociedade: “Porém, ao invés de contratar juízes, possibilitou-se aos juízes de 1ª instância contarem com dois estagiários e um assessor jurídico. Ademais, a realidade de trabalho dos procuradores também foi alterada pelo advento da criação dos Juizados Especiais”. De outro lado, é necessário conhecer a realidade dos *ex adversos* da PGE: em consulta rápida a um site de um escritório de advocacia renomado, que desempenha atividades consultivas e contenciosas (similar à atuação da PGE), é possível anotar a composição do quadro de funcionários: 12 advogados, 9 profissionais de apoio jurídico, 5 estagiários, 4 contadores, um servidor de informática e um gerente. “Certamente, os sócios desse escritório não estão jogando dinheiro fora ao investir nessa estrutura – até mesmo porque sobrevivem desse trabalho. Eu imagino que nós é que estaremos jogando dinheiro fora e desatendendo o interesse público se fecharmos os olhos para essas novas realidades”, define Semer.

Quadro comparativo

A seguir, publicamos excertos dos anteprojetos apresentados pela Apesp e pelo Gabinete da PGE. Vale ressaltar que a proposta da Apesp utiliza termos genéricos para definir as carreiras de nível superior (Técnico Especializado) e inclui o apoio administrativo (Agente Administrativo).

ANTEPROJETO APESP

"CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º – Ficam instituídas, no Quadro da Procuradoria Geral do Estado, as carreiras de Técnico Especializado e de Agente Administrativo, bem como o seu respectivo Plano de Cargos, Vencimentos e Remuneração, na forma desta lei complementar.

Artigo 2º – As carreiras de Técnico Especializado e Agente Administrativo são constituídas, respectivamente, de 5 (cinco) classes, identificadas por algarismos romanos de I a V, com 3 (nove) letras/grau de retribuição cada uma, escalonadas de acordo com as exigências de maior capacitação para o desempenho das atividades de apoio e subsídios a serem definidas por decreto, por proposta do Procurador Geral do Estado, ouvido o Conselho.

Artigo 3º – Ficam criados, na Tabela III, do Subquadro de Cargos Públicos (SOC-III), da Procuradoria Geral do Estado:

- I 1.500 (mil e quinhentos) cargos de Técnico Especializado;
 - II 2.500 (dois mil e quinhentos) cargos de Agente Administrativo.
- § 1º Para provimento dos cargos a que se refere este artigo será exigido:
- 1. para os de Técnico Especializado, diploma de nível superior;
 - 2. para os de Agente Administrativo, formação completa de nível médio.
- § 2º O preenchimento dos cargos criados nesta lei complementar dar-se-á de forma progressiva, atendendo às necessidades de serviço e as disponibilidades orçamentárias e financeiras (...)."

ANTEPROJETO GABINETE DA PGE

"(...) **Artigo 1º** – Fica criado o subquadro de apoio de nível superior da Procuradoria Geral do Estado (SQPGE), composto das seguintes carreiras:

- I Analista Técnico Superior de Obras e Imóveis;
- II Analista Técnico Superior de Agrimensura;
- III Analista Técnico Superior Ambiental;
- IV Analista Técnico Superior de Contabilidade;
- V Analista Técnico Superior de Economia;
- VI Analista Técnico Superior de Tecnologia de Informação;
- VII Analista Técnico Superior de Geoprocessamento.

Parágrafo único. As carreiras a que se refere o "caput" deste artigo são multidisciplinares e constituídas por 5 (cinco) classes, identificadas por algarismos romanos de I a V, escalonadas de acordo com as exigências de maior capacitação para o desempenho das atividades que lhes estão afetas.

Artigo 2º – Ficam criados, no subquadro de apoio de nível superior da Procuradoria Geral do Estado (SQPGE), os cargos adiante mencionados na seguinte conformidade:

- I 50 (cinquenta) de Analista Técnico Superior de Obras e Imóveis;
- II 20 (vinte) de Analista Técnico Superior de Agrimensura;
- III 10 (dez) de Analista Técnico Superior Ambiental;
- IV 90 (noventa) de Analista Técnico Superior de Contabilidade;
- V 10 (dez) de Analista Técnico Superior de Economia;
- VI 40 (quarenta) de Analista Técnico Superior de Tecnologia de Informação;
- VII 12 (doze) de Analista Técnico Superior de Geoprocessamento;

Parágrafo único. As atribuições básicas dos cargos de que trata este artigo são as fixadas no Anexo I desta lei complementar (...)."



Na sessão do Conselho de 26/04, o Conselho da PGE promoveu uma audiência pública para debater o anteprojeto de carreira de apoio para a PGE. A sessão temática contou com grande presença e manifestação no Momento do Procurador de colegas de várias Unidades da PGE. Foi a oportunidade ainda dos membros do grupo de trabalho criado no âmbito do Gabinete explicitarem a proposta elaborada. A íntegra do relato e o áudio da sessão podem ser acessados no site da Apesp (entrada "Conselho da PGE" – submenu "Notícias do Conselho").

ÓRGÃO SUPERIOR

Conselheiros eleitos propõem mudança do Regimento Interno do Conselho

Na atual gestão do Conselho da PGE (biênio 2013/2014), os conselheiros eleitos tiveram, por diversas vezes, respostas a pedidos de informação e requerimentos postergadas – às vezes, até ignoradas – pelo Gabinete da PGE. Na sessão de 5/04, um confronto mais agudo aconteceu: i) os conselheiros eleitos apresentaram requerimento para ser excepcionado à pauta, solicitando a realização da audiência pública sobre a carreira de apoio, bem como a dilação de prazo para envio de sugestões pela carreira; ii) contudo, o procurador geral adjunto José Renato Ferreira Pires disse que o requerimento não seria deliberado naquela sessão, pois o conselheiro relator do processo atinente à

carreira de apoio, Egidio Carlos da Silva, não estava presente, e também por precisar ouvir a posição do procurador geral. Dessa forma, na sessão de 19/04, o conselheiro Derly Barreto e Silva Filho leu proposta coletiva, subscrita pelos conselheiros eleitos – exceto o conselheiro Egidio Carlos da Silva –, visando a alterar o Regimento Interno do Conselho da PGE, a fim de que: "1) o colegiado possa convocar e realizar audiência pública com procuradores do Estado, autoridades públicas, cidadãos e entidades da sociedade civil para instruir matéria de competência do Conselho, bem como para tratar de assuntos de interesse público afetos à PGE, mediante proposta de qualquer de seus

membros ou a pedido de procurador interessado; 2) o presidente do Conselho inclua, obrigatoriamente, na ordem do dia, para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matéria relevante ou urgente, a requerimento de qualquer conselheiro, aprovado pela maioria absoluta do Conselho; 3) seja assegurado o caráter colegiado do funcionamento do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, por meio da instituição de recurso ao Plenário das decisões da Presidência do Conselho; 4) seja fixado prazo para o atendimento dos pedidos de informação endereçados a membros natos do Conselho".

Com alterações secretas, procurador geral Lei Orgânica

Contrariando o artigo 13, inciso II, da atual LOPGE, o procurador geral promove alterações no anteprojeto de Lei Orgânica e não as submete à apreciação do Conselho da PGE – órgão superior da instituição. Tratada como “inimiga”, carreira desconhece o formato final da legislação que regerá a sua vida profissional por décadas.

A história é conhecida: o procurador geral Elival da Silva Ramos apresentou no primeiro semestre de 2012 uma versão do anteprojeto de Lei Orgânica, concedendo aos procuradores e aos conselheiros da PGE (gestão 2011/2012) tempo exíguo para participação no processo de discussão. De pronto, a carreira deu a sua resposta: em assembleia geral da Apesp, os associados repudiaram a proposta e opinaram contra o seu encaminhamento com 100% dos votos. Os conselheiros eleitos à época acataram a posição externada e votaram pelo arquivamento da proposta no âmbito do Conselho. Mesmo sem legitimidade, o Gabinete deu andamento à tramitação do anteprojeto, encaminhando-o às esferas governamentais competentes.

Em 2013, um fato novo: após percorrer as Secretarias de Gestão Pública, Planejamento e Desenvolvimento Regional e Fazenda e receber sugestões de todas essas Pastas, o processo retornou ao Gabinete para que uma compilação das alterações fosse efetuada. Concomitantemente, a OAB SP – respeitável instituição, mas que é externa à PGE – também enviou suas sugestões. Em sessão pública do Conselho da PGE, o procurador geral admitiu ter incorporado

no anteprojeto diversas dessas emendas. A atitude infringiu totalmente as competências do Conselho da PGE previstas no artigo 13, inciso II, da atual LOPGE: “Sugerir e opinar sobre alterações na estrutura da Procuradoria Geral do Estado e respectivas atribuições”. Ademais, a versão final do anteprojeto não foi divulgada para a carreira, que só tomará conhecimento das alterações perpetradas quando for iniciada a tramitação no âmbito legislativo. Para a presidente da Apesp Márcia Semer, a situação é surreal: “O Conselho e a carreira não conhecem o projeto que pretende reformatar a nossa instituição. A carreira está sendo tratada como inimiga”. A versão propalada pelo Gabinete de que o Conselho esgotou a sua competência ao votar em 2012 pelo arquivamento da proposta não se sustenta. Com as mudanças, o anteprojeto agora é outro. Dessa forma, em respeito ao artigo 13 da LOPGE, a proposta deveria obrigatoriamente retornar para a apreciação do Conselho. Nesse sentido, um requerimento – subscrito pelo Sindiproesp e Apesp – solicitando que o anteprojeto de nova LOPGE fosse remetido ao Colegiado foi apresentado na sessão de 5/04. Conheça a íntegra:

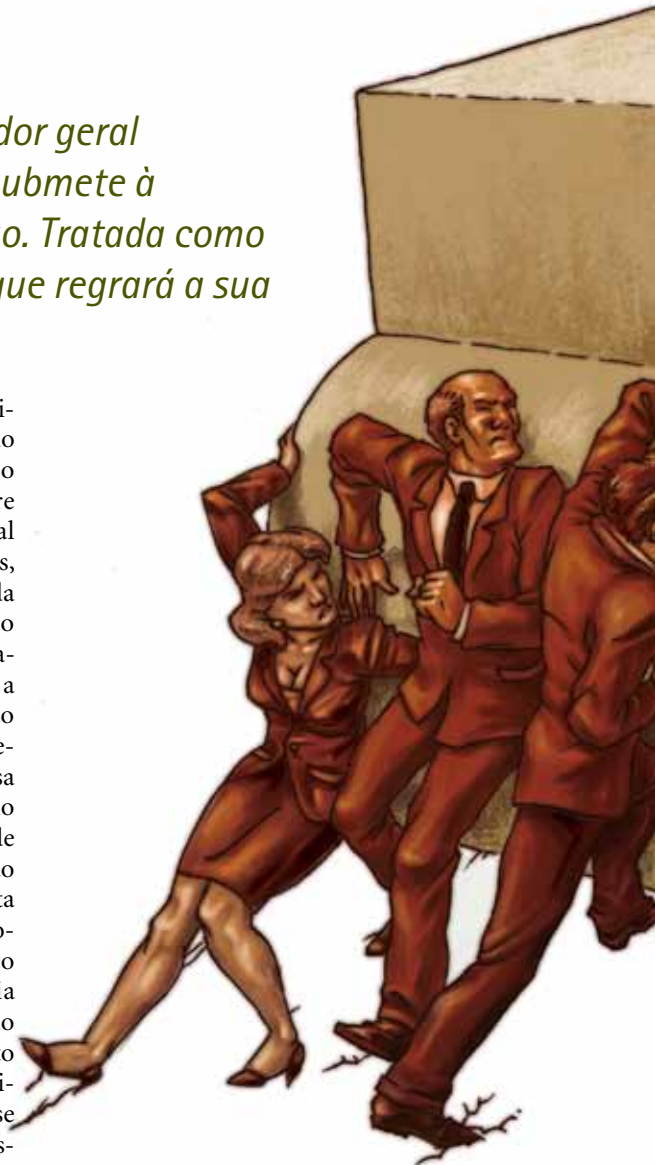
“O SINDICATO DOS PROCURADORES DO ESTADO, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES E DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDIPROESP E ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – APESP, por seus Presidentes, vem expor e ao final requerer:

Nas últimas reuniões do Conselho da PGE foi noticiado por essa Presidência que o anteprojeto de Lei Orgânica da PGE já teria passado por diversas Secretarias de Estado para exame e análise técnica, dentre elas as das Pastas da Fazenda, do Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Gestão Pública. Foi noticiado ainda que do resultado desses exames, foram anotadas pelas respectivas secretarias a necessidade de fazerem alguns ajustes e/ou alterações no anteprojeto.

Além dessas notícias foi também anunciado que o Procurador Geral do Estado encontrou-se com o Presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, recebendo deste o resultado de um estudo realizado pelo Departamento de Advocacia Pública daquela instituição propondo várias sugestões para inclusão, modificação ou alteração no anteprojeto, das quais parte delas (de 30% a 40%) seriam acatadas pelo Procurador Geral do Estado, e assim incorporadas no anteprojeto de Lei Orgânica.

Foi noticiado, finalmente, na sessão do Conselho do dia 15.03.2013, que o anteprojeto foi retirado do Palácio dos Bandeirantes, e já estaria nas dependências da PGE, sendo certo que o mesmo seria alterado para que fossem incorporadas e adequadas as proposições oferecidas por todos os entes acima elencados.

Pois bem, em face da retirada do anteprojeto para inserção das sugestões dadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, bem como para outros “ajustes”, o que importará na modificação da versão original do anteprojeto, é imperioso que, nos termos do que dispõe o artigo 13, inciso II da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, o Conselho Superior da PGE seja ouvido acerca das alterações realizadas.



tenta impor à carreira anteprojeto de



É sabido que até mesmo uma pontuação, uma única “vírgula”, é capaz de modificar completamente um dispositivo ou comando legal, o que dirá então a incursão de várias propostas aditivas, modificativas, supressivas etc.

Ademais, a simples retirada física do anteprojeto original de LOPGE das dependências do Palácio do Governo, já demandaria outro exame pelo Conselho da PGE para se saber se houve ou não qualquer alteração, até mesmo de uma única “vírgula”, repita-se.

Isso sem falar também, por oportuno, que do resultado das análises técnicas realizados pelos respectivos corpos técnicos das Secretarias pelas quais o anteprojeto tramitou, somente eles mesmos teriam, dentro da especificidade técnica de cada qual, condições de examinar se foram acatadas as notas técnicas por eles apresentados e se dos “ajustes” anunciados pelo GPGE, e até mesmo se das eventuais alterações não geraram outras inconsistências técnicas. Portanto, o anteprojeto deverá novamente ser examinado por esse mesmo corpo técnico da respectiva Pasta.

Evidentemente que essa análise técnica deverá também passar pelo crivo da Assessoria Técnica Legislativa da Casa Civil, órgão competente para adequar tecnicamente qualquer proposta legislativa a ser encaminhada pelo Senhor Governador do Estado à Assembleia Legislativa.

Portanto, diante de todo o relato e considerando que foram efetivamente realizadas alterações no anteprojeto deve o mesmo ser remetido ao Conselho da PGE, para exame de todas essas alterações.

Como Presidente de tal Colegiado, Vossa Excelência, ao remeter o anteprojeto para exame dos eminentes Conselheiros, estará praticando ato de ofício consentâneo com os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os da legalidade, honestidade e lealdade às instituições, que devem guiar a atuação de todo agente público, à luz da ordem jurídica em vigor.

Diante do exposto, requerem seja o Anteprojeto da nova Lei Orgânica remetido ao Conselho Superior da PGE para manifestação, nos termos legais.

São Paulo, 05 de abril de 2013

Newton Jorge – Presidente do SINDIPROESP

Márcia Maria barreta Fernandes Semer – Presidente da APESP

CONSELHEIROS ELEITOS OFICIAM GOVERNADOR PELO RETORNO DO ANTEPROJETO DE LOPGE AO CONSELHO

Os conselheiros eleitos – exceto o conselheiro Egídio Carlos da Silva – noticiaram na sessão do Conselho de 18/04 que, na sexta-feira (12/04), compareceram ao Palácio do Governo para protocolizar dois ofícios por eles subscritos, dirigidos respectivamente ao governador Geraldo Alckmin e ao secretário da Casa Civil Edson Aparecido, onde requerem, para atendimento dos termos do artigo 13 da LOPGE e pelas razões expostas, o retorno para apreciação do Conselho Superior da PGE do anteprojeto de Lei Orgânica lavrado e modificado pelo procurador geral do Estado. A diretoria da APESP, ao mesmo tempo que reprova veementemente essa gestação secreta de um projeto indesejado de Lei Orgânica, parabenizou os conselheiros pela iniciativa de resgate de nossa dignidade. Conheça a seguir o teor dos ofícios, que foram lidos durante a sessão pela conselheira Regina Marta Cereda Lima:

“Senhor governador,
Em 27 de setembro de 2012, o procurador geral do Estado encaminhou a V. Exa. anteprojeto que visa a estatuir nova Lei Orgânica à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Em que pese ter sido dada divulgação à proposição por meio do site institucional na mesma

data de seu encaminhamento (vide: www.pge.sp.gov.br/visualizanoticia.aspx?id=2764), tanto os procuradores e procuradoras do Estado que não integram o Gabinete do Procurador Geral, quanto os membros não natos do Conselho da PGE, foram surpreendidos com a notícia veiculada pelo sr. procurador geral do Estado, nas sessões dos dias 22 de março e 5 de abril de 2013 do aludido colegiado, de que, recentemente, foram efetuadas alterações no bojo do anteprojeto em causa, por sugestão da Comissão de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) e das Secretarias da Fazenda, de Gestão Pública e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, alterações essas das quais, frise-se, a maioria dos membros do Conselho da PGE abaixo assinados e os integrantes da carreira de procurador do Estado não tiveram conhecimento.

Assim, tendo em vista que o art. 13, II, da Lei Complementar n. 478/86 prescreve que compete ao Conselho da PGE “sugerir e opinar sobre alterações na estrutura da Procuradoria Geral do Estado e respectivas atribuições”, solicitamos, respeitosamente, a V. Exa., na condição de conselheiros eleitos, a devolução do anteprojeto de Lei Orgânica da PGE ao referido órgão colegiado,

que também é constitucionalmente responsável pela direção superior da instituição (cf. art. 100, *caput*, da Constituição Estadual), para conhecimento e manifestação de sua opinião a respeito das modificações introduzidas na proposição.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexander Silva Guimarães Pereira – procurador do Estado representante do Nível I

Daniel C. Pagliusi Rodrigues – procurador do Estado representante do Contencioso Geral

Derly Barreto e Silva Filho – procurador do Estado representante do Nível V

Dulce Ataliba Nogueira Leite – procuradora do Estado representante do Nível II

João César B. Bedran de Castro – procurador do Estado representante do Contencioso Tributário Fiscal

Margarete Gonçalves Pedroso – procuradora do Estado representante da Consultoria

Mariana Rosada Pantano – procuradora do Estado representante do Nível III

Regina Marta Cereda Lima – procuradora do Estado representante do Nível IV”

AGU reconhece o direito aos honorários de sucumbência dos advogados públicos

O advogado-geral da União, ministro Luís Inácio Adams, aprovou em meados de março o parecer 1/2013/OLRJ/CGU/AGU, que reconhece o direito do recebimento de honorários de sucumbência por advogados públicos federais. O documento, de autoria do consultor da União Otavio Luiz Rodrigues Junior, e também chancelado pelo consultor-geral da União, Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, foi encaminhado à Presidência da República. Se for acolhido pela presidente Dilma Rousseff, revoará o Parecer GQ-24/1994, assinado pelo então advogado-geral Geraldo Magela da Cruz Quintão, cujo entendimento era de que o pagamento de honorários seria uma afronta à isonomia entre as funções essenciais à Justiça. Para o ministro Adams, o estudo abre o diálogo para a implementação dos honorários obtidos nas vitórias judiciais da AGU: “O parecer indica que, no âmbito da nova Lei Orgânica, podemos dar uma aplicação adequada desses recursos em prol da melhoria das condições de trabalho dos advogados públicos e que teremos a oportunidade de discutir o assunto de forma mais específica”. Defendeu ainda que o parecer aponta que o direito aos honorários é “universal aos advogados, independentemente da natureza pública ou privada de seu ministério”.

Com relação à extensão desse direito aos procuradores dos Estados e municípios de todo o país, o parecer aprovado por Adams abre novas perspectivas. Porém, o assunto deve ser inserido no novo Código de Processo Civil (CPC). Vale destacar que o pagamento de honorários advocatícios a procuradores estaduais já ocorre em vários Estados: Pará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro e Maranhão, além das procuradorias de cidades como Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro e São Paulo.

Entidades da Advocacia Pública analisam parecer da AGU

Logo após a emissão do parecer da AGU favorável à distribuição de honorários de sucumbência para os advogados públicos federais, entidades representativas da Advocacia Pública (federal, estadual e municipal) reuniram-se para analisar os impactos do novo entendimento. Por rever o posicionamento contrário ao recebimento de honorários pela Advocacia Pública federal, que vigorava desde 1994, o novo parecer pode ser considerado um marco e uma grande vitória da Advocacia Pública nacional. Segundo o presidente da Anape Marcello Terto e Silva, “os honorários de sucumbência representam direito básico de todo advogado. Na esfera pública, é importante ressaltar que se trata de verba privada paga pela parte vencida. Não é favor, nem privilégio. É um direito pago diretamente em função do êxito nas demandas judiciais. Nesse sentido, a AGU, acolhendo pleito da OAB, emitiu parecer opinando favoravelmente aos honorários de sucumbência para os advogados públicos. A despeito das críticas e dos elementos secundários equivocados, é importante reconhecer que esse novo posicionamento superou uma tese vetusta que vigorou no campo federal por quase duas décadas. Assim estabeleceu uma nova e importante referência no que diz respeito aos

direito dos advogados públicos aos seus honorários. E mais, no parecer ficou consignado: ‘São notórias as vantagens do reconhecimento da titularidade dos honorários pelos membros das carreiras de Estado da AGU ou pela União, com a transferência aos primeiros, maior segurança jurídica e serão dissipadas as brumas atualmente visíveis no horizonte judiciário sobre esse tema’. Essa nova postura da AGU não pode deixar de ser considerada um avanço”.

Contudo, existem alguns pontos que ainda merecem atenção: “O parecer, elaborado com base em estudo realizado por um grupo de trabalho instituído pela AGU, é claro ao defender a titularidade dos seus membros, mas ainda insiste na tese de que o pagamento das verbas honorárias seja feito mediante a edição de lei específica, além do que já prevê o Estatuto da OAB. O modo como os honorários serão pagos e distribuídos, se vai ser parcialmente ou integralmente, também seria definido por lei. No documento, a AGU sugere que o assunto entre em pauta nas discussões que tratam da nova lei complementar da categoria, em tramitação no Congresso Nacional. Ainda confunde a sucumbência com parcelas remuneratórias” (Fonte: excerto de reportagem publicada no site da Anape).

Repercussão no Congresso Nacional

Na Câmara dos Deputados, o projeto de Lei n. 2.279/11, de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE), que torna obrigatório o pagamento de honorários de sucumbência a advogados públicos, aguarda parecer da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. A proposta altera o artigo 23 do Estatuto da OAB, definido pela Lei n. 8.906/94. Por sua vez, o PL 8.046/2010, que reforma o Código de Processo Civil, aguarda votação do parecer do relator geral, deputado federal Paulo Teixeira (PT/SP), na Comissão Especial da Câmara dos Deputados criada para dar parecer sobre a matéria. A expectativa é que o novo posicionamento do ministro Adams, uma vez chancelado pela presidente Dilma, possa trazer repercussão para o próprio texto do CPC. A Apesp acompanha de perto todas as tratativas que vêm sendo encetadas para garantir definitivamente os honorários advocatícios como parte integrante da remuneração da Advocacia Pública.

Em agradável *happy hour*, procuradores comemoram Dia Estadual do Advogado Público na Apesp

Na noite de 15/04, a Apesp promoveu um *happy hour* em comemoração ao Dia Estadual do Advogado Público – que foi celebrado em 14 de abril (domingo). Ao som de boa música – proporcionada pela banda CQV e por nossos “procuradores artistas” (Júlia Cara Giovanetti, voz; Marcelo de Carvalho, piano e guitarra; Miranda Leão, bandolim e piano) –, os associados tiveram a oportunidade de encontrar os amigos e curtir a noite com grande descontração!



GESTÃO PARTICIPATIVA

Apesp visita Procuradoria Judicial e a Regional de Santos

Em março, a diretoria da Apesp visitou a Judicial (PJs 08, 09 e chefia da unidade) e a Regional de Santos (colegas da ativa e aposentados).

Na visita à Judicial, além dos problemas já conhecidos de barulho externo e falta de ar condicionado, foram tema das conversas também a inadequação do espaço hoje ocupado pelos 19 novos colegas da PJ-9, a falta de estagiários, sala e equipamentos (computadores, mesas e até cadeiras) para a realização do estágio. A questão remuneratória, o auxílio alimentação, além da tramitação do projeto indesejado de Lei Orgânica também estiveram em pauta.

A visita a Santos teve duas paradas: almoço com os colegas da ativa e tarde musical com os aposentados. No almoço, organizado pela colega Márcia Elizabeth Leite, representante da Apesp na PR de Santos, além da confraternização, foi possível conversar sobre as dificuldades que vêm sendo enfrentadas, o vertiginoso crescimento da litigiosidade a partir do advento dos julgados especiais e a necessidade

de melhor aparelhamento da PGE, para fazer frente a esse novo desafio. Também na área tributária, discutiu-se o volume de processos e os problemas decorrentes dos ajuizamentos dos débitos prescritos de IPVA. As instalações da Unidade igualmente foi tema de discussão, notadamente a partir do comparativo feito pela própria diretoria da Apesp entre as instalações da maioria das Regionais do Estado e as utilizadas pelos colegas que trabalham em Santos, que inequivocamente estão merecendo significativas adequações.

A tarde musical com os aposentados ocorreu no *Petit Verdot*, com direito a uma belíssima apresentação de uma banda de chorinho de Santos, comidinhas com “sappore de mare” e bebidas.

Tarde Musical realizada na PR de Santos

Foi também uma oportunidade para mais uma roda de conversa com Eva Bettine, gerontóloga formada pela USP, que voltou a tratar do tema “Como viver bem os anos que ganhamos da vida”. A excelente iniciativa permitiu o congratamento dos colegas aposentados de Santos e da Capital – que foram participar do evento em ônibus fretado pela Apesp. A tarde musical – que terá como próximo destino a PR de Campinas – foi organizada pela representante dos aposentados Maria Inês de França Melo Pereira, pela vice-presidente Tânia Lotto e pela diretora social e cultural Marcia Zanotti.



Quando a mentira se transforma em verdade

Para ser franca, não assisti a muitos filmes neste bimestre, menos do que gostaria, mas, dos que vi, destaco o que mais me impressionou, o filme dinamarquês “A Caça”. Direção de Thomas Vinterberg. Protagonizado pelo excelente Mads Mikkelsen, prêmio de melhor ator no Festival de Cannes de 2012, visto como vilão em “007 – Cassino Royale” (2006) e no drama de época indicado ao Oscar “O Amante da Rainha” (2012), este versátil ator vive o papel de Lucas, um professor de pré-escola, em uma pequena cidade da Dinamarca.

Acusado, injustamente, por Klara (Annika Wdderkopp) uma garotinha, filha de seu melhor amigo, de abusar sexualmente dela, Lucas tem sua vida transformada completamente.

Querido por todas as crianças e pelos amigos, num intervalo de dois meses, perde o emprego, é humilhado e agredido por toda a comunidade local, num momento de delírio coletivo, que se transforma numa verdadeira caça às bruxas, comprovando que, muitas vezes o clamor popular e a histeria coletiva podem destruir a vida e reputação de homens de bem, a exemplo do que ocorreu, lamentavelmente, há alguns anos, aqui em São Paulo, com o caso da Escola de Base.

A mentira, contada num momento de carência emocional da pequena Klara, induzida pela diretora da escola e por um policial, a confirmá-la, embora tente, mais tarde se desdizer, mas não é ouvida, acaba transtornando a vida deste pacato professor de maternal, que lutava pela guarda do filho, aliás, um dos únicos a acreditar em sua versão.

A execração pública de todos que diziam seus amigos, à exceção de um deles, faz deste drama singular, um belo filme de suspense, principalmente pela atuação contida de Mikkelsen. A direção, fotografia e excelente trilha sonora deste ótimo espetáculo, revelam quão frágeis são as relações humanas e quão tênue é a linha que separa a verdade da mentira.

Para os que acreditam na Justiça, em especial para os operadores do direito, é um filme imperdível.

Não deixem de ver “Anna Karenina”, lindo filme, que a partir de cenas de teatro, abre a tela para este romance de Tolstói, que retrata tão bem, a sociedade russa do fim do século XIX, em especial sua aristocracia superficial, a partir de um drama que envolve um caso extraconjugal.

Lindo figurino, recebeu em 2013, o Oscar nesta modalidade. Direção de Joe Wright, com Keira Knightley e Jude Law, no papel do marido traído.

Também na linha de filmes britânicos, “O Quarteto”, filme dirigido por Dustin Hoffman, traz um elenco magnífico, como Maggie Smith, Tom Courtenay, Bill Connolly e Pauline Collins. Como tantos filmes que retratam o envelhecimento, esta comédia dramática, reunindo excelentes atores britânicos e a estréia de Dustin Hoffman na direção, é um magnífico espetáculo, não só pela beleza do local onde é filmado, como pela primorosa trilha sonora. Além disso, é uma homenagem a musicistas veteranos, que tiveram seu apogeu e que, hoje, estão aposentados.

Não percam também “O Sonho de Wadja”, produção da Arábia Saudita/Alemanha, dirigido por Haifaa Al-Mansour. Primeira produção saudita filmada por uma mulher, conta a história de uma menina adolescente que mora num subúrbio de Riad, e que sonha em ter uma bicicleta, objeto proibido para as mulheres de seu país. A produção é barata, não há trilha sonora, mas a direção e a garota que protagoniza a história, valem este filme que denuncia a forma medieval como são tratadas as mulheres na Arábia Saudita. Como não existem cinemas neste país, o filme não será visto pelos sauditas.

Marcia J. S. Zanotti é diretora cultural e social da APESP

ARTES

Visitas monitoradas: obras de arte do Vaticano e acervo do MAB

Nos meses de março a abril, as visitas monitoradas foram às exposições “Esplendores do Vaticano: uma jornada através da fé e da arte” e “Artes Visuais – experiência e transformação – Acervo MAB/FAAP”. Fique atento à agenda e participe dessa atividade, que tem feito muito sucesso entre os associados.

“ESPLENDORES DO VATICANO: UMA JORNADA ATRAVÉS DA FÉ E DA ARTE”



Em 13/03, a Apesp promoveu uma visita monitorada à exposição “Esplendores do Vaticano: uma jornada através da fé e da arte”, em cartaz na OCA do Ibirapuera. “Pela primeira vez na América Latina, uma seleção de obras de arte e relíquias que ilustram mais de dois mil anos

de história da humanidade. São 200 itens, entre obras-primas de Michelangelo, Guercino, Bernini e outros, além de vestimentas, relicários, mapas, documentos e ambientes cenograficamente recriados, como o teto da Capela Sistina. Peças que, na sua maioria, nunca saíram do Vaticano.

E não vão mais sair da sua memória. Os trabalhos artísticos são expostos em ordem cronológica e as coleções são organizadas em 11 galerias e ambientes cenograficamente recriados, onde, de forma dinâmica e interativa, os visitantes são levados a uma viagem pelas épocas de expressão que marcaram a história”

“ARTES VISUAIS – EXPERIÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO – ACERVO MAB/FAAP”

A visita monitorada promovida em 17 de abril foi na exposição: “Artes Visuais – experiência e transformação – Acervo MAB/FAAP”. A proposta da mostra é proporcionar ao público uma releitura do acervo do MAB: “(...) o Museu de Arte Brasileira da FAAP abre suas portas para que o público possa contemplar seu acervo sob uma nova perspectiva: a relação entre mestre e discípulo na arte. Com curadoria de Maria Izabel Branco Ribeiro, diretora do MAB-FAAP, a exposição conta com 51 obras de autores como Oswaldo Goeldi, Di Cavalcanti, Luiz Claudio Mubarac e Wesley Duke Lee, entre outros.

Com muita alegria e emoção, colegas aposentados são homenageados pela Apesp

Com um abraço de agradecimento: foi assim que perto de trezentos presentes – entre colegas procuradores, familiares e amigos – ao jantar promovido pela Apesp na noite de 25/04 prestaram uma homenagem aos procuradores associados que se aposentaram entre outubro de 2011 e março de 2013.

O “abraço” real da carreira aos homenageados foi simbolizado no momento mais emocionante da cerimônia, quando a presidente da Apesp, Márcia Semer, e a diretora cultural e social, Marcia Zanotti, entregaram para cada procurador homenageado uma bela obra da artista plástica Erli Fantini, representando um “abraço”.

A presidente Márcia Semer destacou que a grande quantidade de colegas presentes ao jantar era a demonstração inequívoca de como os homenageados são respeitados e queridos: “É uma satisfação muito grande para a diretoria da Apesp e para toda a carreira homenagear colegas que tanto contribuíram para a construção da Procuradoria de São Paulo; homenagear colegas cujas singulares trajetórias profissionais deixaram marcas indelévels na instituição. Esse abraço, portanto, não é de despedida, mas sim de reconhecimento e de agradecimento. A Apesp será cada vez mais a casa de todos vocês”.

Marcada pela emoção e informalidade, a festa, que seguiu madrugada adentro, teve ainda a leitura, pela colega Ana Cristina Leite Arruda, de texto elaborado por procuradores da Fiscal, música, bar de *drinks* e muita, muita alegria.

Atenção: um álbum completo de fotos pode ser acessado no site www.apesp.org.br.

Conheça abaixo a lista dos colegas homenageados:

GALERIA DE IMAGENS



José Celso Duarte Neves – 26/11/2011
 Ana Teresa C Gouffon – 26/11/2011
 Adriana Moresco – 31/01/2012
 Potyguara Gildoassu Graciano – 02/02/2012
 Ary Eduardo Porto – 04/04/2012
 Paulo Luis Capelotto – 12/04/2012
 Lindamir Monteiro da Silva – 12/04/2012
 José Roberto Leonardi Martins – 06/06/2012
 Maria de Lourdes Lage Vieira A. Santos – 04/08/2012
 José Carlos Menk – 11/08/2012
 Francisca Tie Sumita – 11/08/2012
 Isa Nunes Umburanas – 15/08/2012
 Marcio Sotelo Felipe – 11/09/2012
 Leila D’Auria Kato – 13/09/2012
 Josiane Debone Bianchi – 18/09/2012
 Jorge Eluf Neto – 25/09/2012
 Olavo Domingos Nogueira – 14/11/2012
 Scarlet Andrade Buchalla Kaplan – 01/02/2013
 Ines Tomaz – 16/02/2013
 Marcia Maria de Barros Correa – 16/02/2013
 Jaques Bushatsky – 22/02/2013
 Rosa Maria Garcia Barros – 16/03/2013
 Carmen Lucia Brandão – 26/03/2013



Dia de vacinação contra a gripe na Apesp foi um sucesso!

Objetivo do convênio com a CAASP foi proporcionar maior comodidade aos procuradores e familiares

Durante todo o dia 22/04, a sede da Apesp na Líbero Badaró tornou-se um posto de vacinação contra a gripe. O atendimento das equipes de imunização da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP) começou logo pela manhã e, ao longo do dia, vacinou dezenas de procuradores associados, além de dependentes e agregados. Os funcionários da Apesp também foram imunizados e o dia todo transcorreu com um alegre entra e sai de colegas. O convênio que possibilitou o Dia de Vacinação na sede da Associação foi firmado após uma reunião entre as diretorias da CAASP e da Apesp, realizada no final de fevereiro. A vacina aplicada foi a trivalente, que imuniza contra os dois tipos de gripe sazonal e também contra o tipo H1N1. Ao diretor presidente da CAASP Fábio Romeu Canton Filho e ao nosso associado e também diretor da CAASP Jorge Eluf Neto, os nossos sinceros agradecimentos.



INFORME PUBLICITÁRIO

Procurador: o que você está esperando para ter acesso ao melhor da medicina pelo menor preço?

Só a parceria da APESP com a Qualicorp proporciona acesso aos melhores planos de saúde, com inúmeras vantagens para você, Procurador.



Os melhores planos pelo menor preço.

SulAmérica
associada ao ING

Unimed Paulistana

Ligue e confira:

0800 799 3003

De segunda a sexta, das 9 às 21h, e aos sábados, das 10 às 16h. www.qualicorp.com.br

SulAmérica: ANS nº 000043
Unimed Paulistana: ANS nº 301337

Menor preço: em comparação a produtos similares no mercado de planos de saúde individuais (tabela de março/2013 - Unimed Paulistana). ¹ De acordo com a disponibilidade da rede médica da operadora escolhida e do plano contratado. ² Conforme condições contratuais. Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. Os preços e a rede estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Maio/2013.

Qualicorp Adm. de Benefícios: ANS nº 417173